

Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo/Vestibular da Faculdade Amadeus 2024.2

O Diretor Geral da Faculdade Amadeus, Prof. M.Sc. Eduardo de Andrade Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a legislação em vigor, torna públicas as normas relativas ao ingresso de candidatos habilitados aos cursos de graduação da Faculdade Amadeus no segundo semestre de 2024, nos termos que se seguem:

1- Da Faculdade Amadeus, seu endereço e credenciamento: 1.1 – Do endereço da Faculdade e do funcionamento de seus Cursos – A Faculdade Amadeus tem sede e foro no município de Aracaju com endereço à Rua Estância, nº 937 – Centro, sendo mantida pela Sociedade de Ensino Superior Amadeus – SESA, inscrita no CNPJ sob nº 04287594/0001-14. A Faculdade Amadeus foi credenciada para oferta de cursos superiores por meio da Portaria Ministerial nº 1888, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União, no dia 17 de julho de 2003. Os cursos de graduação ofertados se desenvolvem na sede da Instituição e/ou em Instituições credenciadas para oferta de estágios e outras atividades de cunho prático-pedagógico ou de pesquisa e extensão; **1.2 – Dos Cursos e Vagas ofertados para o Processo Seletivo/Vestibular 2024.2** – Para o Processo Seletivo/Vestibular 2024.2, a Faculdade ofertará 50 (cinquenta) vagas noturnas em cada um de seus cursos, a saber: Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia/Licenciatura, e 61 (sessenta e uma) vagas para o curso de Psicologia, totalizando 211 (duzentos e onze) vagas; **1.3 – Da Renovação de Reconhecimento e Autorização dos Cursos** – Os Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia/Licenciatura tiveram o reconhecimento renovado pelo Ministério da Educação/MEC por meio das Portarias nº 206, 206 e 916, respectivamente, nos anos de 2020 e 2018, nos termos das normas em vigor. O curso de Psicologia foi autorizado pela portaria nº 292, de 8 de outubro de 2020. **2 – Dos Cursos e suas Habilitações** – Os cursos de Psicologia, Administração e Ciências Contábeis são caracterizados como Bacharelados e o de Pedagogia como de Licenciatura, na forma da legislação em vigor. **3 – Das Provas e Exames do Processo Seletivo/Vestibular 2024.2** – **3.1.** A Prova do Processo Seletivo/Vestibular 2024.2, intitulada **PROVA ON-LINE**, poderá ser feita diariamente e acessada através do site: https://docs.google.com/forms/d/1leZWWXU75IS_JNVikyq3DQEjgmc3UvPYst_0eeSGMdM/edit. A Prova descrita no item 3 se refere a uma Redação, na qual o candidato não poderá tirar menos de 450 pontos na nota final. Poderá a FAMA, a seu critério, realizar outras provas – agendadas ou por meio eletrônico – para vagas remanescentes, observadas as normas e legislação em vigor, o presente Edital e o limite de vagas ofertadas. **3.2.** – O aluno poderá usar a nota do ENEM (qualquer edição dessa prova que tenha feito) como forma de ingresso no Processo Seletivo/Vestibular 2024.2. **3.3.** A média final do ENEM tem que ser de, no mínimo, 450 pontos, para que o aluno seja considerado aprovado no Processo Seletivo/Vestibular 2024.2, e a nota da redação não poderá ser 0,0 (zero); **3.4. NOTA DO ENEM.** Ao ingressar com a nota do ENEM, o candidato deverá enviar o boletim oficial com as notas do ENEM, juntamente com uma cópia simples dos documentos de matrícula destacados no item 5.3. Para esse processo, deve clicar no link: https://cloudvp0.com.br/Fama/Vestibular/Enem/Fama_Formulario_Vestibular_v10_Enem/Fama_Formulario_Vestibular_v10_Enem.html, a fim de prosseguir com o processo de matrícula. **4 – Dos Resultados e Classificação do Processo Seletivo – 4.1 – Do Resultado** – O resultado do Processo Seletivo/Vestibular 2024.2 ocorrerá em até 72h (setenta e duas horas) após a realização da prova pelo candidato. A Secretaria Geral da Instituição entrará em contato com o candidato informando o resultado final da prova. **4.2 – Do Direito de Matrícula dos Classificados** – Aos Classificados no Processo Seletivo/Vestibular 2024.2 serão asseguradas vagas até a data final de matrícula estipulada em calendário específico e neste Edital, quando, então, perderão o direito à mesma. **5 – Da Matrícula – 5.1 – Da Matrícula dos Classificados** – a) Aos Classificados em cada curso, e no limite de vagas disponíveis, será assegurada a matrícula para aqueles que a realizarem até dia 31 de julho de 2024; b) Somente será considerado matriculado nos Cursos da Faculdade Amadeus o candidato que realizar o pagamento da taxa de matrícula (primeira mensalidade) e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais. c) A Matrícula de Candidatos Classificados poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de procuração simples, com cópia da Carteira de Identidade do Procurador, não se eximindo o candidato de enviar os demais documentos exigidos; **5.2 – Da Matrícula dos Demais Candidatos** - Findo o prazo estabelecido no item anterior, perderão direito a vaga os candidatos classificados inicialmente, estando tais vagas disponíveis aos candidatos que passarem no processo seletivo/ vestibular após a data final de matrícula descrita no item 5.1. **5.3 – Dos Documentos Exigidos para a Matrícula** – Aos Candidatos Classificados serão exigidos, no ato da matrícula, os seguintes documentos: I – Comprovante de pagamento da respectiva Taxa de Matrícula; II – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo titular (ou responsável legal se o candidato for menor de idade); III – Cópia simples do CPF do titular ou responsável; IV- Cópia simples do Comprovante de Residência; V – Cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento; VI – Cópia simples do Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino); VII – Cópia simples do Comprovante de Votação na última eleição; VIII – Cópia simples do Título de Eleitor; IX – Cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou documento equivalente como Declaração de Conclusão fornecida pela escola); X – Duas fotos 3X4 recentes e idênticas; XI – Cópia simples da Cédula de Identidade. **5.4 – Da Perda do Direito à Vaga e Matrícula** – Perderá o direito à vaga o candidato que: a) não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos; b) deixar de apresentar documentação exigida nas datas convencionadas neste Edital - ou indicada pela Secretaria Geral/Setor Financeiro; c) utilizar de meios ilícitos para realização do Exame do Processo Seletivo ou que fraudar qualquer documento exigido; d) lograr nota zero na Redação do Processo Seletivo; e) praticar atos de indisciplina ou que contrariem o contido neste Edital e no Regimento Geral da Instituição. **6 – Das Disposições Gerais** – a) a Matrícula em qualquer curso de graduação ofertado pela Faculdade Amadeus obriga o aluno a se submeter às normas aplicáveis na legislação de Ensino Superior e ao contido no Regimento Interno da Instituição; b) não haverá, sob nenhum pretexto, vistas ou revisão de provas individuais do Processo Seletivo 2024.2; c) a Faculdade Amadeus se reserva o direito de juntar turmas de disciplinas afins, indicar docentes, definir calendário escolar, estabelecer atividades acadêmicas sem ingerência dos alunos; d) a Faculdade Amadeus se reserva o direito de abrir turmas novas com número mínimo de 30 alunos por curso; e) os alunos matriculados em turmas não abertas poderão requerer transferência para outro curso ofertado regularmente, se ele o desejar; f) os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade; g) os valores das mensalidades dos cursos, aplicados para o segundo semestre de 2024, serão: **R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)** para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia** e **R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)** para o curso de **Psicologia**; h) Os cursos de

Graduação da Faculdade Amadeus oferecem 20% (vinte por cento) da carga horária de cada curso em disciplinas EAD;
i) o presente Edital será publicado no site da Instituição.

Anexo I – Cursos, Vagas, Códigos, Valores e Conteúdos das Provas do Processo Seletivo/Vestibular 2024.2.

1 – Cursos e Vagas - I – Administração – 50 vagas noturno – Código 103 – duração de oito semestres – Mensalidade em 2024.2 de R\$ 348,00; **II - Ciências Contábeis** – 50 vagas noturno – Código 203 – duração de oito semestres - Mensalidade em 2024.2 de R\$ 348,00; **III - Pedagogia/Licenciatura** – 50 vagas noturno – Código 603 – duração de oito semestres – Mensalidades em 2024.2 de R\$ 348,00; **IV – Psicologia/Bacharelado** – 61 vagas noturno – Código 703 – duração de dez semestres – Mensalidades em 2024.2 de R\$ 488,00. **2 – Conteúdos da Prova do Processo Seletivo/Vestibular 2024.2** – Redação – Tema, apresentado no momento da Prova ON-LINE.

Aracaju, 06 de maio de 2024.

Prof. M.Sc. Eduardo de Andrade Gonçalves
Diretor Acadêmico